



JUCESP PROTOCOLO
2.839.782/24-8



GERIBÁ ENERGY ESCO I S.A.

CNPJ/MF nº 39.448.403/0001-33

NIRE 35.300.557.701

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 14 de novembro de 2024**

Dia, Hora e Local: Em 14 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Geribá Energy ESCO I S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Esco, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia").

Mesa: Na forma do Artigo 11º, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, a Presidência da Mesa foi exercida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, que indicou a Srta. Ingrid Albuquerque Mation para exercer a função de Secretária da Mesa.

Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o representante de Geribá Investimentos Ltda., gestor do Geribá Mais Energia I Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, na forma do Artigo 9º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

Convocação: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 10º, § 3º do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do Dia: nos termos do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) a prestação de aval, pela Companhia, no "*Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Contragarantias em Favor da Fiadora*", a ser celebrada entre a Geribá Energy VAP FPAP Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.538.946/0001-19 ("VAP"), na qualidade de afiançada, e a DANK Sociedade de Crédito Direto S.A., instituição financeira com sede na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Avenida Marechal da Fonseca, nº 1285, sala 05.1, Centro, CEP 89.251-701, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.430.050/0001-35, ("DANK"), na qualidade de fiadora, no valor de R\$ 3.183.704,78 (três milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais, setenta e oito centavos), conforme minuta encaminhada aos membros do Conselho de Administração ("Aval Seguro Garantia Judicial VAP"); e (ii) autorizar e ratificar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos necessários, bem como respectivos instrumentos acessórios e necessários à prestação do Aval Seguro Garantia Judicial VAP.

JUCESP
12 12 24

Debates e Deliberações: aberta a sessão, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ato subsequente, os membros do Conselho de Administração da Companhia debateram sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, bem como decidiram por: **(i) aprovar**, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a prestação de aval, pela Companhia, no "Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Contragarantias em Favor da Fiadora", a ser celebrada entre a VAP, na qualidade de afiançada, e a DANK, na qualidade de fiadora, no valor de R\$ 3.183.704,78 (três milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais, setenta e oito centavos), conforme minuta encaminhada aos membros do Conselho de Administração; e **(ii) autorizar**, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à formalização do Aval Seguro Garantia Judicial VAP, incluindo a celebração de todos os documentos necessários.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, Presidente; e Ingrid Albuquerque Mation, Secretária.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Mesa:

Ingrid Albuquerque Mation

Secretária



2024.11.14 - RCA - ESCO - Junta.pdf

Documento número #cbc93772-262a-4589-ac39-4b3aa088d851

Hash do documento original (SHA256): 291bce67e9b6d78bfff1523225772444b63437039a5a9e10ab9e52724c0fcdc3

Assinaturas



Ingrid Albuquerque Mation

CPF: 424.846.728-37

Assinou em 18 nov 2024 às 10:31:11

Log

- 18 nov 2024, 09:48:45 Operador com email spedroso@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número cbc93772-262a-4589-ac39-4b3aa088d851. Data limite para assinatura do documento: 18 de dezembro de 2024 (09:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 nov 2024, 09:48:45 Operador com email spedroso@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: imation@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ingrid Albuquerque Mation e CPF 424.846.728-37.
- 18 nov 2024, 10:31:11 Ingrid Albuquerque Mation assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail imation@geribainvest.com. CPF informado: 424.846.728-37. IP: 163.116.233.33. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 nov 2024, 10:31:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cbc93772-262a-4589-ac39-4b3aa088d851.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cbc93772-262a-4589-ac39-4b3aa088d851, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.